

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 127/2021FOR-FMS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 28/09/2021, com vencimento em 31/12/2021, aditivado até 31/03/2022;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 28/09/2021, com a Empresa **JAMERSON SILVA ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.257.855/0001-77, com sede na Rua Régis Pacheco, nº 35, Centro, Piritiba/BA, CEP 44830-000, cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e Máscaras de Tecido para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo ao Programa de Saúde na Escola - PSE vinculado à Secretaria de Saúde deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no Fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 127/2021FOR-FMS de 31/03/2022 até a data de 31/12/2022.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato Nº 127/2021FOR-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 31 de Março 2022.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JAMERSON SILVA ARAUJO - ME
CNPJ nº 09.257.855/0001-77
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: